



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

ATO DE SANÇÃO

Lei Ordinária nº 1.095, de 14 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do Projeto de Lei 09/2026, de iniciativa do Poder Executivo municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2026 resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei Ordinária nº 1.095, de 14 abril de 2026 que Altera os Anexos II, IV e V da Lei nº 510/1999, para ampliar o número de vagas de cargos efetivos, e dá outras providências.

Paço Municipal, 14 de abril de 2026.

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:0389728993
8
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.04.14 14:00:20 -03'00'



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.095, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Altera os Anexos II, IV e V da Lei nº 510/1999, para ampliar o número de vagas de cargos efetivos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 510/1999, no que se refere ao cargo de Auxiliar Administrativo, passando o número de vagas de 25 (vinte e cinco) para 40 (quarenta), mantidas as demais especificações do cargo.

Parágrafo único. O cargo passa a vigorar com a seguinte redação no Anexo IV:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Nível	Classe
Auxiliar Administrativo	40	40 horas	12	A-Q

Art. 2º Fica alterado o Anexo V da Lei nº 510/1999, no que se refere ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Administrativa, passando o número de vagas de 15 (quinze) para 25 (vinte e cinco), mantidas as demais especificações do cargo.

Parágrafo único. O cargo passa a vigorar com a seguinte redação no Anexo V:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Padrão	Nível
Auxiliar de Serviços Gerais – Área Administrativa	25	40 horas	12	A-Q

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 510/1999, no que se refere ao cargo de Enfermeiro, passando o número de vagas de 05 (cinco) para 10 (dez), mantidas as demais especificações do cargo.

Parágrafo único. O cargo passa a vigorar com a seguinte redação no Anexo II:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Padrão	Nível
Enfermeiro	10	40 horas	05	A-Q

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 510/1999.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de abril de 2026.

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289
938

Assinado de forma digital por FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.04.14 14:00:30 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal